

MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO MANACIAIS – GTM GESTÃO 2019-2021		
DATA: 04/03/2019	HORÁRIO: 09h	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA – GTM	
Entidade	Nome
CETESB	Gilson Gonçalves Guimarães
CETESB	Lilian Barrella Peres
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	Márcia Maria do Nascimento
DAEE	Josué Marcos Barranco
PM de Salesópolis	Solange Wu
PM de São Paulo	Fernando Rodrigues Deli
PM de Ribeirão Pires	Karin Kelly
PM de Suzano	Miguel Reis Afonso
UFABC	Luciana Travassos (coordenadora)
APU	Amauri Pollachi
CONVIDADOS	
Entidade	Nome
FABHAT/ Secretaria Executiva	Ana Sedlacek
FABHAT/ Secretaria Executiva	Larissa Cristina
FABHAT	Valburg Santos Jr.
SABESP	Dario Julio Silveira
SABESP	Adilson Macedo
CIESP	Fernando Santos
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	
Entidade	Nome
Fundação Florestal	Gustavo Feliciano Alexandre
UFABC	Luciana Ferrara

#### ASSUNTOS TRATADOS:

Amauri Pollachi (APU), informou que Luciana Travassos (UFABC), coordenadora deste Grupo de Trabalho, o avisou que iria chegar mais tarde para a reunião e que solicitou que ele a iniciasse. Portanto, Amauri iniciou a reunião às 09h40 e informou que a ata seria:

- ✓ Aprovação da memória da reunião anterior;
- ✓ Deliberação, nota técnica ou o nome correto do processo de pedido de compatibilização às Leis Específicas pelos municípios;
- ✓ Deliberação de aprovação/correção do PDPA do Guaió;
- ✓ Planejamento de 2020.

A memória da reunião anterior foi aprovada com pequenas alterações.

### **1. Deliberação sobre procedimentos para compatibilização dos planos diretores municipais e Leis Específicas de APRMs**

A minuta de Deliberação elaborada por Luciana Travassos foi apresentada por Amauri.

Iniciou a apresentação explicando a importância do estabelecimento de procedimentos para a condução do processo de compatibilização, já que até o momento o órgão técnico é externo ao Comitê e sugeriu que a Secretaria Executiva disponibilizasse todos os documentos encaminhados pelo Município através de plataforma digital.

O principal tema de discussão foi referente ao artigo 3º da minuta de Deliberação, que dispõe sobre o atendimento às orientações da Resolução SMA nº 142, de 25 de outubro de 2018.

A proposta do § 1º desse artigo apresentava um procedimento de análise de compatibilidade por subáreas fixadas na lei específica da APRM aplicável. E a proposta do § 2º apresentava que não deveriam ser excedidos os parâmetros fixados para as subáreas de ocupação dirigida de baixa densidade (SBD) e de conservação ambiental (SCA) de acordo com a lei específica da APRM aplicável.

Márcia Nascimento observou que a lógica da Deliberação é de complementação à Resolução SMA 142/2018, e que da forma como está, implicaria em uma alteração no método de análise da compatibilidade.

Amauri disse que essa questão já havia sido bastante discutida na reunião passada, e que o método de análise por subárea não contradiz a Resolução.

A memória da 5ª Reunião do GT – Mananciais foi consultada o que confirmou que a alteração proposta não havia sido discutida. Foi esclarecido que Luciana questionou sobre a possibilidade de análise por subáreas, entretanto que Márcia havia explicado que essa metodologia não apresenta resultados adequados ao objetivo, pois em uma mesma subárea da lei específica, o detalhamento municipal é muito grande e que já em uma escala regional, os parâmetros urbanísticos de uma zona municipal são compensados por outra zona mais restritiva do que a lei específica, resultando no balanço final compatibilizado.

Luciana chegou à reunião e esclareceu sobre a necessidade de manter os parágrafos para uma análise técnica e comparativa dos resultados e explica que isso não implicaria em modificações no método utilizado pela CPLA de acordo a Resolução SMA 142/2018.

Márcia entendeu a colocação de Luciana, pois para o conteúdo do parágrafo 1º do art. 3º (versão atual art. 4º, §2º) e disse que poderia ser mantido sem incorrer em contraposição à Res. SMA 142/2018.

Luciana questionou se a FABHAT teria condições de realizar a análise e comparação com os resultados da CPLA. Valburg Junior (FABHAT) explicou que não há problema em exercer tal função, uma vez que a mesma seja capacitada.

A redação do parágrafo foi alterada e colocada no Artigo 4º, §2º, que trata dos trâmites no Comitê e FABHAT após análise pelo órgão técnico.

Com relação à proposta do parágrafo 2º do artigo 3º, Luciana concordou que não há respaldo técnico para mantê-la na resolução, já que depende de uma análise “futura, melhor elaborada e justificada da proposta apresentada pelo GT Mananciais”. Portanto, o § 2º é excluído.

Miguel Reis (PM de Suzano) alertou para a necessidade de se estabelecer prazos a todos os processos para o (a): a) encaminhamento ao órgão técnico; b) órgão técnico responder ou solicitar complementações; c) órgão técnico encaminhar a compatibilidade; d) órgão municipal, caso ocorra, atender às complementações de documentos; e) FABHAT encaminhar as complementações de análises por subárea e) órgão colegiado deliberar e encaminhar a deliberação aos atores após sua aprovação.

Márcia e Lilian Barrella (CETESB) consideraram a sugestão pertinente, porém alertaram que há uma série de condicionantes que interferem no cumprimento do prazo, mesmo porque o comitê não tem o poder de aplicar sanções.

Luciana completou que caberia prazos somente para os trâmites administrativos, mas que para a avaliação técnica, o tempo de análise é diferente de acordo com a complexidade de cada Município.

O grupo optou pelo não estabelecimento de prazos e decidiu que a Secretaria Executiva deverá manter o status de todo o processo de compatibilidade atualizados para os membros do GT Mananciais.

Miguel reforçou seu posicionamento favorável quanto à determinação de prazos, apesar da decisão do grupo.

Finalizada a minuta de Deliberação, o documento será encaminhado à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação para contribuições até dia 11/03, tempo hábil para ser objeto de deliberação em Plenária pré-agendada para dia 31/03.

## **2. Discussão sobre a Nota Técnica Guaió**

Lilian (CETESB) disse que não participou da elaboração do texto apresentado como Nota Técnica do Guaió e que suas contribuições com os dados da CETESB não foram contempladas.

Solange Wuo (PM de Salesópolis) questionou se o PDPA Guaió será alterado, ou se irá ser produzido um documento a parte sobre propostas e críticas ao PDPA.

Amauri esclareceu que o texto encaminhado é apenas um compilado das informações recebidas e que na reunião que é o momento de expor as opiniões para a elaboração da nota técnica. Explicou também que o objetivo não é alterar o texto recebido do PDPA.

Luciana propôs para que então utilizasse a reunião para definição da formatação da NT e que a discussão sobre o documento fosse mantida através de e-mail.

Amauri então sugeriu para que o documento apresentasse os seguintes tópicos:

1. Resgate histórico;
2. Posicionamento de forma clara sobre a relevância do Rodoanel, focando no seu impacto sobre o uso do solo e qualidade);
3. Análise crítica do PDPA pontuada em metas de qualidade;
4. Programas relevantes de acordo com a prioridade dentro da Bacia.

Luciana acrescentou que na parte do histórico é possível detalhar em dois aspectos: tramitação do PDPA no Comitê; e sobre a mudança da qualidade e uso do solo.

Todos concordaram com as propostas levantadas e ficou decidido por incluir a Márcia e o Fernando da Prefeitura Municipal de São Paulo no GT Guaió.

### **3. Planejamento de 2020**

Luciana informou que devido a uma viagem que irá realizar, será necessário que alguém ocupe o cargo de coordenador do Grupo de Trabalho até junho de 2020 e perguntou se alguém manifestaria interesse.

Gilson demonstrou interesse e irá assumir a coordenação provisoriamente e as reuniões do GT serão agendadas para a 1ª quarta-feira de todos os meses.

### **4. Encaminhamentos:**

- ✓ A Secretaria Executiva irá encaminhar à CTPA a Minuta de Deliberação sobre procedimentos de compatibilização para contribuições até dia 11/03;
- ✓ A Secretaria Executiva irá encaminhar aos membros do GT Guaió os documentos pertinentes para elaboração da nota técnica.

✓  
A reunião se encerrou às 12h15.